

NEREU JOSÉ  
GIACOMOLLI

O DEVIDO  
PROCESSO  
PENAL

*Abordagem Conforme  
a Constituição Federal e o Pacto  
de São José da Costa Rica*

*Cases da Corte Interamericana,  
do Tribunal Europeu e do STF*

SÃO PAULO  
EDITORA ATLAS S.A. – 2014

STJ00098209

© 2013 by Editora Atlas S.A.

Capa: Leonardo Hermano  
Composição: Formato Serviços de Editoração Ltda.



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Giacomolli, Nereu José

O devido processo penal: abordagem conforme a Constituição Federal  
e o Pacto de São José da Costa Rica / Nereu José Giacomolli. –  
São Paulo: Atlas, 2014.

Bibliografia.

ISBN 978-85-224-8830-8

ISBN 978-85-224-8831-5 (PDF)

1. Processo penal 2. Processo penal – Brasil I. Título.

14-00594

CDU-343.1

**Índice para catálogo sistemático:**

1. Processo penal : Direito penal 343.1

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – É proibida a reprodução total  
ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos  
direitos de autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184  
do Código Penal.

Depósito legal na Biblioteca Nacional conforme Lei nº 10.994,  
de 14 de dezembro de 2004.

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*



Editora Atlas S.A.  
Rua Conselheiro Nébias, 1384  
Campos Elísios  
01203 904 São Paulo SP  
011 3357 9144  
atlas.com.br

# SUMÁRIO

*Abreviaturas, xxv*

*Apresentação, xxvii*

*Prefácio de Manuel Monteiro Guedes Valente, xxxi*

*Prefácio de Rui Cunha Martins, xxxvii*

*Prefácio de Stefano Ruggeri, xli*

## **Primeira Parte – PERSPECTIVA HUMANITÁRIA DO PROCESSO PENAL, 1**

### **1 Sistema Protetivo dos Direitos Humanos, 3**

1.1 Carta da ONU de 1945, 3

1.2 Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DUDH), 4

1.3 Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos de 1966 (PIDCP), 4

1.4 Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), 5

1.5 Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos, 7

1.5.1 Comissão Interamericana, 7

1.5.2 Corte Interamericana, 8

1.6 Cases acerca do esgotamento das vias internas, 10

1.7 Fontes consultadas, 11

### **2 Humanização do Processo Penal, 12**

2.1 Superando paradigmas, 12

- 2.2 Integração dos diplomas internacionais de direitos humanos, 15
- 2.3 Interpretação em favor dos direitos humanos, *pro homine* ou *pro dignitatis*, 20
- 2.4 *Cases* da Corte Interamericana acerca do tratamento processual humanitário, 22
- 2.5 Caso da prisão do depositário infiel no STF, 22
- 2.6 Fontes consultadas, 24
  
- 3 Controle Jurisdicional da Convencionalidade, 26**
  - 3.1 Possibilidades e mecanismos, 26
  - 3.2 *Cases* da Corte Interamericana sobre o controle da convencionalidade, 29
  - 3.3 Fontes consultadas, 31
  
- 4 Diálogo das Fontes, 32**
  - 4.1 Internormatividade e interjurisdicionalidade, 32
  - 4.2 Opiniões consultivas da Corte, 36
  - 4.3 Decisões dialogadas do Supremo Tribunal Federal, 37
  - 4.4 Fontes consultadas, 39
  
- 5 Alguns Casos Contra o Brasil, 41**
  - 5.1 *Caso Damião Ximenes Lopes* (2006), 41
    - 5.1.1 Procedimento na Comissão Interamericana, 42
    - 5.1.2 Procedimento na Corte Interamericana, 43
    - 5.1.3 Considerações, 47
  - 5.2 *Caso Maria da Penha*, 48
    - 5.2.1 Procedimento na Comissão, 48
    - 5.2.2 Considerações, 50
  - 5.3 *Caso Garibaldi* (2009), 51
    - 5.3.1 Procedimentos e decisões, 52
    - 5.3.2 Considerações, 55
  - 5.4 *Caso Escher e Outros* (2009), 55
    - 5.4.1 Procedimento na Comissão Interamericana, 57
    - 5.4.2 Procedimento na Corte Interamericana, 57
      - 5.4.2.1 Disposições da Corte, 60
    - 5.4.3 Casos do Tribunal europeu relacionados ao Caso Escher, 61
    - 5.4.4 Considerações, 61
  - 5.5 *Caso Gomes Lund e Outros* ou “Guerrilha do Araguaia” (2010), 63
    - 5.5.1 Procedimento na Comissão Interamericana, 64
    - 5.5.2 Procedimento na Corte Interamericana, 64
      - 5.5.2.1 Exceções preliminares, 64

- 5.5.2.2 Manifestações da Corte acerca do mérito, 65
- 5.5.2.3 Declarações das violações de direitos humanos, 69
- 5.5.2.4 Recomendações da Corte, 70
- 5.5.3 *Cases* relacionados ao Caso Gomes Lund, 70
- 5.5.4 Considerações, 71
- 5.6 Fontes consultadas, 73

## **Segunda Parte – FORMAÇÃO DO DEVIDO PROCESSO, 75**

### **1 Fundamentação do Processo Penal, 77**

- 1.1 Ultrapassando a mera normatividade ordinária, 77
- 1.2 *Caso Kinsky vs. Czech Republic* (2012), 86
- 1.3 Fontes consultadas, 86

### **2 Estado de Inocência, 89**

- 2.1 Antecedentes e normatividade, 89
- 2.2 Conteúdo e âmbito de proteção, 92
- 2.3 Funcionalidade, 94
- 2.4 Concretização, 96
  - 2.4.1 Encargo probatório, 96
  - 2.4.2 *In dubio pro reo*, 97
  - 2.4.3 Regras de tratamento, 99
  - 2.4.4 Prisões processuais, 100
  - 2.4.5 Extinção da punibilidade *ex officio* e absolvição, 101
  - 2.4.6 Uso de algemas, 101
- 2.5 *Cases*, 102
  - 2.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 102
  - 2.5.2 Corte Interamericana, 103
    - 2.5.2.1 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 103
    - 2.5.2.2 *Caso López Mendonza vs. Venezuela* (2011), 104
    - 2.5.2.3 *Caso Ricardo Canese vs. Paraguai* (2004), 105
    - 2.5.2.4 *Caso Tibi vs. Equador* (2004), 107
  - 2.5.3 Supremo Tribunal Federal, 108
    - 2.5.3.1 Antecedentes criminais e regra de tratamento, 108
    - 2.5.3.2 Execução antecipada da pena, 109
    - 2.5.3.3 Prisão preventiva, 109
- 2.6 Fontes consultadas, 110

### 3 Ampla Defesa, 112

- 3.1 Normatividade, 112
- 3.2 Conteúdo, 113
  - 3.2.1 Ser ouvido ou direito à audiência, 114
  - 3.2.2 Acesso aos procedimentos: Súmula Vinculante 14, 115
  - 3.2.3 Estar presente (*right to be present*), 115
  - 3.2.4 Entrevista com o defensor, 116
  - 3.2.5 Presença de intérprete, 117
  - 3.2.6 Legitimação recursal do próprio réu, 118
  - 3.2.7 Direito à última palavra, 118
  - 3.2.8 Direito à informação, 119
  - 3.2.9 Obrigatoriedade e efetividade da defesa técnica, 120
  - 3.2.10 Facultatividade da autodefesa, 122
  - 3.2.11 Exigibilidade de *par conditio*, 123
- 3.3 Funcionalidade, 124
- 3.4 Concretude, 126
  - 3.4.1 Prazo da defesa, 126
  - 3.4.2 Rol de testemunhas, 127
  - 3.4.3 Acusações genéricas, 127
  - 3.4.4 Cartas precatórias, 129
  - 3.4.5 Conflito entre defesa pessoal e técnica, 129
  - 3.4.6 Revelia, 130
  - 3.4.7 Ausência do réu preso na audiência, 130
  - 3.4.8 Intimação pessoal da sentença e do acórdão, 132
  - 3.4.9 A estratégia na transação penal e na suspensão condicional do processo, 132
- 3.5 *Cases*, 133
  - 3.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 133
  - 3.5.2 Corte Interamericana, 134
    - 3.5.2.1 *Caso Acosta Calderón vs. Equador* (2005), 134
    - 3.5.2.2 *Caso Castillo Petruzzi e Outros vs. Peru* (2009), 135
    - 3.5.2.3 *Caso Barreto Leiva vs. Venezuela* (2009), 136
    - 3.5.2.4 *Caso Vélez Loor vs. Panamá* (2010), 137
    - 3.5.2.5 *Caso Cabrera García e Montiel Flores vs. México* (2010), 139
    - 3.5.2.6 *Caso Barbani Duarte e Outros vs. Uruguai* (2011), 140
  - 3.5.3 Tribunais Superiores, 143
    - 3.5.3.1 Intimação do imputado do acórdão, 143
    - 3.5.3.2 Não apresentação do réu preso na audiência, 144

- 3.5.3.3 Ordem da manifestação entre MP e defesa, 145
    - 3.5.3.4 Ausência e deficiência de defesa, 145
  - 3.7 Fontes consultadas, 146
- 4 Contraditório, 148**
  - 4.1 Normatividade, 148
  - 4.2 Conteúdo, 148
  - 4.3 Funcionalidade, 150
  - 4.4 Concretização, 150
    - 4.4.1 Fase investigatória, 150
    - 4.4.2 Participação e presença nas audiências, 151
    - 4.4.3 Medidas cautelares, 151
    - 4.4.4 *Emendatio e mutatio libelli*, 152
    - 4.4.5 Fase recursal e execução, 153
  - 4.5 *Cases*, 153
    - 4.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 153
    - 4.5.2 Corte Interamericana, 154
      - 4.5.2.1 *Caso Lori Berenson Mejía vs. Peru* (2004), 154
      - 4.5.2.2 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 155
      - 4.5.2.3 *Caso Chocrón Chocrón vs. Venezuela* (2011), 156
    - 4.5.3 Supremo Tribunal Federal, 156
  - 4.6 Fontes consultadas, 156
- 5 Direito à Prova (*Right to Evidence*), 158**
  - 5.1 Normatividade, 158
  - 5.2 Conteúdo, 159
  - 5.3 Funcionalidade, 162
  - 5.4 Limitações à prova, 164
    - 5.4.1 Tipicidade, 164
    - 5.4.2 Lícitude e ilicitude, 165
      - 5.4.2.1 Ilícitude por derivação, 167
        - 5.4.2.1.1 Nexo causal, 169
        - 5.4.2.1.2 Descoberta inevitável e fonte independente, 170
      - 5.4.2.2 Efeitos do reconhecimento da ilicitude: pro reo e proporcionalidade, 171
      - 5.4.2.3 Exceção de pré-admissibilidade da prova, 172
    - 5.4.3 Irrelevância, impertinência e protelação, 173
    - 5.4.4 Prova emprestada, 173
    - 5.4.5 Conhecimentos fortuitos, 174

- 5.5 Concretização, 176
    - 5.5.1 *In dubio pro reo* na valoração da prova, 177
    - 5.5.2 Encargo probatório, 177
    - 5.5.3 Convencimento e valoração da prova, 180
    - 5.5.4 Identidade física do juiz e oralidade, 181
    - 5.5.5 Iniciativa probatória judicial, 181
    - 5.5.6 Prova científica, 183
  - 5.6 Cases, 184
    - 5.6.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 184
    - 5.6.2 Corte Interamericana de Direitos Humanos, 184
      - 5.6.2.1 *Caso Herrera Ulloa vs. Costa Rica* (2004), 184
      - 5.6.2.2 *Caso Velásquez Rodríguez vs. Honduras* (1988), 186
    - 5.6.3 Estados Unidos da América, 186
    - 5.6.4 Supremo Tribunal Federal, 187
      - 5.6.4.1 Elementos do inquérito policial, 187
      - 5.6.4.2 Ilícitude probatória, 188
      - 5.6.4.3 Encargo probatório, 188
  - 5.7 Fontes consultadas, 189
- 6 *Nemo tenetur* e direito ao silêncio, 192**
- 6.1 Normatividade, 192
  - 6.2 Conteúdo, 193
  - 6.3 Funcionalidade, 197
  - 6.4 Concretização, 197
    - 6.4.1 Efetividade da comunicação e do esclarecimento, 197
    - 6.4.2 Validade do consentimento, 198
    - 6.4.3 Confissão do imputado, 199
    - 6.4.4 Riscos de armadilhas, 199
  - 6.5 Cases, 201
    - 6.5.1 As “Regras de Miranda” (*Miranda Rules*), 201
    - 6.5.2 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 203
      - 6.5.2.1 *Caso Funke vs. França* (1993), 203
      - 6.5.2.2 *Caso John Murray vs. Reino Unido* (1996), 203
      - 6.5.2.3 *Caso Saunders vs. Reino Unido* (1996), 204
      - 6.5.2.4 *Caso Serves vs. França* (1997), 205
      - 6.5.2.5 *Caso Heaney e McGuinness vs. Irlanda* (2000), 205
      - 6.5.2.6 *Caso Jalloh vs. Alemanha* (2006), 206
      - 6.5.2.7 Outros casos no Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 206

- 6.5.3 Corte Internamericana de Derechos Humanos, 207
  - 6.5.3.1 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 207
  - 6.5.3.2 *Caso Maritza Urrutia vs. Guatemala* (2003), 207
  - 6.5.3.3 *Caso Tibi vs. Ecuador* (2004), 207
  - 6.5.3.4 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 207
  - 6.5.3.5 *Caso Bayarri vs. Argentina* (2008), 208
  - 6.5.3.6 Opinião Consultiva 16/1999, 208
- 6.5.4 Supremo Tribunal Federal, 208
  - 6.5.4.1 Fornecimento de padrões gráficos e vocais, 208
  - 6.5.4.2 Falta da advertência do direito de permanecer em silêncio, 209
- 6.6 Fontes consultadas, 210
- 7 Fundamentação das Decisões, 211**
  - 7.1 Normatividade, 211
  - 7.2 Conteúdo, 212
  - 7.3 Funcionalidade, 215
  - 7.4 Concretização, 217
    - 7.4.1 Indiciamento no inquérito policial, 217
    - 7.4.2 Decreto de prisão preventiva, 217
    - 7.4.3 Recebimento e rejeição da denúncia e da queixa-crime, 219
    - 7.4.4 Absolvição sumária do art. 397 do CPP, 221
    - 7.4.5 Decisão de pronúncia, 222
    - 7.4.6 Sentença criminal, 222
    - 7.4.7 Aplicação e execução da pena, 223
    - 7.4.8 Recurso em liberdade, 224
    - 7.4.9 Deferimento ou indeferimento do exame criminológico, 225
  - 7.5 *Cases*, 226
    - 7.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 226
    - 7.5.2 Corte Interamericana, 226
      - 7.5.2.1 *Caso Lori Berenson Mejía vs. Peru* (2004), 226
      - 7.5.2.2 *Caso Chocrón Chocrón vs. Venezuela* (2011), 227
    - 7.5.3 Tribunais Superiores, 229
      - 7.5.3.1 Caso “Decido... conforme minha consciência”, 229
      - 7.5.3.2 O caso “Para evitar tautologia...”, 229
  - 7.6 Fontes consultadas, 229
- 8 Imparcialidade, 231**
  - 8.1 Evolução e normatividade, 231

- 8.2 Conteúdo, 233
- 8.3 Funcionalidade, 235
- 8.4 Destinatários, 236
- 8.5 Concretude, 237
  - 8.5.1 Impedimentos, incompatibilidades e suspeição, 238
  - 8.5.2 Suspeição por foro íntimo, 239
  - 8.5.3 Situações de contaminação judicial, 240
  - 8.5.4 Momento processual da arguição ou declaração, 242
- 8.6 *Cases*, 243
  - 8.6.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 243
  - 8.6.2 Corte Interamericana, 247
    - 8.6.2.1 Opinião Consultiva 20/2009, 247
    - 8.6.2.2 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 248
    - 8.6.2.3 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 248
    - 8.6.2.4 *Caso Apitz Barbera e Outros vs. Venezuela* (2008), 250
    - 8.6.2.5 *Caso Castillo Petruzzi e Outros vs. Peru* (1999), 252
  - 8.6.3 Tribunais brasileiros, 253
    - 8.6.3.1 *Caso Dantas*, 253
    - 8.6.3.2 Julgador que havia atuado no processo administrativo, 254
    - 8.6.3.3 Juiz que atuou no processo anulado, 254
    - 8.6.3.4 Juiz que atua em processo de sua escrevente, 254
    - 8.6.3.5 Juiz que oficiou nos autos como promotor, 255
- 8.7 Fontes consultadas, 255
- 9 Juiz e Juízo Natural, 257**
  - 9.1 Denominações e normatividade, 257
  - 9.2 Conteúdo, 258
  - 9.3 Funcionalidade, 259
  - 9.4 Concretização, 260
  - 9.5 *Cases* na Corte Interamericana, 261
    - 9.5.1 *Caso Vélez Restrepo e familiares vs. Colômbia*, 261
    - 9.5.2 *Caso Baena Ricardo e Outros vs. Panamá*, 262
    - 9.5.3 *Caso Usón Ramírez vs. Venezuela*, 264
  - 9.6 Supremo Tribunal Federal, 265
  - 9.7 Fontes consultadas, 267
- 10 Acordo no Processo Penal, 268**
  - 10.1 A formação de um microsistema criminal, 268
    - 10.1.1 Influência da *plea bargaining* e da *probation*, 269

- 10.1.2 Antecedentes na Reunião de Helsinque e no Conselho Europeu, 271
- 10.1.3 A experiência italiana, 272
- 10.1.4 A suspensão do processo penal na Alemanha, 273
- 10.1.5 Espanha: conformidade com a pena e reconhecimento dos fatos, 275
- 10.1.6 O consenso e a aceitação dos fatos em Portugal, 276
- 10.2 Delimitação conceitual: legalidade, oportunidade e consenso, 277
- 10.3 O acordo civil impeditivo do processo penal, 280
- 10.4 O consenso sobre a pena, 280
- 10.5 A suspensão condicional do processo, 281
- 10.6 Constatações, 282
  - 10.6.1 Derivação à mercantilização utilitária do processo penal, 282
  - 10.6.2 Permanência no monólogo verticalizado e autoritário, 283
- 10.7 Outras alternativas possíveis, 285
- 10.8 Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça, 285
  - 10.8.1 Composição civil, 285
  - 10.8.2 Transação penal, 285
  - 10.8.3 Suspensão condicional do processo, 286
- 10.9 Fontes consultadas, 287
- 11 Duplo Pronunciamento. Direito ao Recurso, 290**
  - 11.1 Normatividade, 290
  - 11.2 Conteúdo, 291
  - 11.3 Funcionalidade, 293
  - 11.4 Concretização, 295
    - 11.4.1 Voluntariedade, 295
    - 11.4.2 Reapreciação de toda matéria *pro reo*, 295
    - 11.4.3 Contraditório recursal, 296
    - 11.4.4 Colegialidade, 296
    - 11.4.5 Condenações pelos tribunais, 297
  - 11.5 *Cases*, 298
    - 11.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 298
    - 11.5.2 Corte Interamericana, 299
      - 11.5.2.1 *Caso Castillo Paez vs. Peru* (1997), 300
      - 11.5.2.2 *Caso Castañeda Gutman vs. México* (2008), 301
      - 11.5.2.3 *Caso Vélez Loor vs. Panamá* (2010), 303
      - 11.5.2.4 *Caso Mohamed vs. Argentina* (2012), 305
  - 11.6 Supremo Tribunal Federal, 306
  - 11.7 Fontes consultadas, 307

**12 Non Bis in Idem, Proteção da Coisa Julgada e Revisão Criminal, 309**

- 12.1 Normatividade, 309
- 12.2 Conteúdo, 310
- 12.3 Funcionalidade, 312
- 12.4 Concretização, 314
  - 12.4.1 Duplicidade de processo e investigação criminal, 314
  - 12.4.2 Cabimento da revisão criminal, 315
  - 12.4.3 Legitimidade, 317
  - 12.4.4 Remédios impugnativos, 317
  - 12.4.5 Indenização, 318
- 12.5 Cases, 318
  - 12.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 318
  - 12.5.2 *Caso Loayza Tamayo vs. Peru* (1997), 318
- 12.6 Fontes consultadas, 320

**13 Prazo Razoável no Processo Penal, 321**

- 13.1 Normatividade, 321
- 13.2 Conteúdo, 322
- 13.3 Funcionalidade, 324
- 13.4 Concretização, 326
  - 13.4.1 Critérios de aferição da razoabilidade do prazo, 326
  - 13.4.2 Efeitos da falta de razoabilidade temporal, 327
    - 13.4.2.1 Prisão preventiva, 328
    - 13.4.2.2 Investigação e especificidades, 330
    - 13.4.2.3 Prescrição, 330
- 13.5 Cases, 330
  - 13.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 330
  - 13.5.2 Corte Interamericana, 331
    - 13.5.2.1 *Caso Genie Lacayo vs. Nicarágua* (1997), 331
    - 13.5.2.2 *Caso Suárez Rosero vs. Equador* (1997), 333
    - 13.5.2.3 *Caso Tibi vs. Equador* (2004), 333
    - 13.5.2.4 *Caso Acosta Calderón vs. Equador* (2005), 334
  - 13.5.3 Tribunais brasileiros, 335
- 13.6 Fontes consultadas, 337

**14 Publicidade e Sigilo, 338**

- 14.1 Normatividade, 338
- 14.2 Conteúdo, 339
- 14.3 Funcionalidade, 340

- 14.4 Restrições à publicidade, 342
  - 14.5 Concretização, 342
    - 14.5.1 Sigilo externo e interno, 342
    - 14.5.2 Sigilo bancário e fiscal, 343
    - 14.5.3 Interceptações telefônicas, 347
    - 14.5.4 Sigilo profissional, 350
    - 14.5.5 Votação dos jurados, 351
    - 14.5.6 Mdiatização das audiências e sessões, 351
    - 14.5.7 Tutela inibitória, 351
  - 14.6 *Cases*, 352
    - 14.6.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 352
    - 14.6.2 Corte Interamericana, 352
      - 14.6.2.1 *Caso Castillo Petruzzi e Outros vs. Peru* (1999), 352
      - 14.6.2.2 *Caso Cantoral Benavides vs. Peru* (2000), 353
      - 14.6.2.3 *Caso Lori Berenson Mejía vs. Peru* (2004), 354
      - 14.6.2.4 *Caso Palamara Iribarne vs. Chile* (2005), 354
  - 14.7 Fontes consultadas, 356
- 15 Proteção da Liberdade – Prisão como *Extrema Ratio*, 357**
- 15.1 Normatividade, 357
  - 15.2 Conteúdo, 359
  - 15.3 Funcionalidade, 360
  - 15.4 Concretização, 361
    - 15.4.1 O juiz diante do auto de prisão em flagrante, 361
    - 15.4.2 Fundamentação válida da prisão, 362
    - 15.4.3 Possibilidade e modalidades de contraditório, 363
    - 15.4.4 Revisão periódica: “provisoriedade” e situacionalidade, 366
    - 15.4.5 Exigência de proporcionalidade, 368
    - 15.4.6 Vinculação restrita aos requisitos legais, 371
      - 15.4.6.1 *Fumus commissi delicti*, 371
        - 15.4.6.1.1 Fato típico, ilícito e culpável, 371
        - 15.4.6.1.2 Suficiência indiciária de autoria, 371
      - 15.4.6.2 *Periculum libertatis*, 372
        - 15.4.6.2.1 Garantia da ordem pública, 373
        - 15.4.6.2.2 Garantia da ordem econômica, 374
        - 15.4.6.2.3 Conveniência da instrução criminal, 375
        - 15.4.6.2.4 Assegurar a aplicação da lei penal, 376
    - 15.4.7 Legitimidade postulatória e decreto *ex officio*, 376

- 15.4.8 Indenização pela prisão indevida, 377
- 15.5 *Cases*, 378
  - 15.5.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 378
  - 15.5.2 Corte Interamericana, 379
  - 15.5.3 Supremo Tribunal Federal, 379
    - 15.5.3.1 Reiteração criminosa, 379
    - 15.5.3.2 Gravidade abstrata do crime, 379
    - 15.5.3.3 Credibilidade da justiça, 380
    - 15.5.3.4 Inafiançabilidade e vedação da liberdade provisória, 380
    - 15.5.3.5 Presença de advogado na lavratura do auto de prisão em flagrante, 381
- 15.6 Fontes consultadas, 381
- 16 *Par Conditio* – Igualdade Processual, 383**
  - 16.1 Normatividade, 383
  - 16.2 Conteúdo, 383
  - 16.3 Funcionalidade, 384
  - 16.4 *Cases*, 385
    - 16.4.1 Tribunal Europeu de Direitos Humanos, 385
    - 16.4.2 Corte Interamericana, 385
  - 16.5 Fontes consultadas, 386
- 17 Tribunal do Júri, 387**
  - 17.1 Normatividade, 387
  - 17.2 Conteúdo, 388
    - 17.2.1 Crimes dolosos contra a vida, 388
    - 17.2.2 Sigilo nas votações e exigência de fundamentação, 388
    - 17.2.3 Plenitude de defesa, 389
    - 17.2.4 Sala de votação e publicidade, 390
    - 17.2.5 Soberania dos veredictos e impugnação, 390
  - 17.3 *Cases* no STF e STJ, 390
  - 17.4 Fontes consultadas, 391
- 18 Imputação Oficial, 392**
  - 18.1 Normatividade, 392
  - 18.2 Conteúdo, 392
  - 18.3 Fontes consultadas, 394

**19 Habeas Corpus, 395**

19.1 Normatividade, 395

19.2 Conteúdo, 395

19.3 Funcionalidade, 396

19.4 Pareceres da Corte Interamericana sobre *habeas corpus*, 397

19.5 *Cases* no STF, 398

19.5.1 *Habeas corpus* substitutivo de recurso ordinário constitucional, 398

19.5.2 Apreciação de prova em *habeas corpus*, 399

19.5.3 Observância das instâncias, 399

19.6 Fontes consultadas, 400

**20 Necessidade do Processo, 401**

20.1 Alguns marcos evolutivos, 401

20.2 Fundamentação constitucional da necessidade do processo, 403

20.3 Fontes consultadas, 405